

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE BRASILEIROS  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RS

JEAN CARLOS MENEGHEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF  
 1079150114 SJS/II RS

CPF 008.436.290-10 DATA NASCIMENTO 19/01/1986

FILIAÇÃO  
 ITACIR MENEGHEL  
 MARILENE MARIA MENEGHEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 03227791210 VALOR DE 26/02/2023 1ª EMISSÃO 19/03/2004

OBSERVAÇÕES  
 EAR

Assinatura do Portador: *Jean Carlos Meneghel*

LOCAL ERECHIM, RS DATA EMISSÃO 27/02/2018

Assinatura do Emissor: *Tales Azevedo Bastos*  
 Selo Digital: 19444144816 / RE204674166

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1592796655

RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.874-0  
 R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - Rio de Janeiro, CEP 20251-003 - www.cartorioazvedo.com.br - Tel: (21) 3465.561 - Fax: (21) 3465.562

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 31500705201707220448-1; Data: 07/05/2020 17:11:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKAT4370-Z7LP  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

15/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/31500705201707220448>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Magazine Meneghel Ltda - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Magazine Meneghel Ltda - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 17:53:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Magazine Meneghel Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

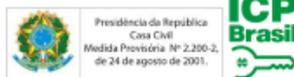
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 31500705201707220448-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103d0122d92c295424994d31dd793ec2d75c222e5c033780c02c53fa2f0d02c2253b77ee3bc58ce560b86c2b59363281e914



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/31500705201707220448>

1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1382624825

NOME: **MARILENE MARIA MENEGHEL**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1021869571 SSP/PC RS**

CPE: **324.965.240-72** DATA NASCIMENTO: **13/07/1959**

RELAÇÃO: **ABRELLINO TRES**  
**IRENE TRES**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

1ª REGISTRO: **02023871009** VALIDADE: **19/01/2022** 1ª HABILITACAO: **05/02/1997**

OBSERVAÇÕES

*Marilena M. Meneghel*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ERECHIM, RS** DATA EMISSAO: **19/01/2017**

*Fabio Alves Barcellos*  
 DIRETOR REGIONAL  
 ASSOCIADO DO REGISTRO

52407081855  
 RS189757884

**RIO GRANDE DO SUL**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1382624825

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (51) 3344.6841 - Fax: (51) 3344.6841

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 31500705201707220544-1; Data: 07/05/2020 17:12:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AKA74378-NOFZ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

*Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

15/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/31500705201707220544>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Magazine Meneghel Ltda - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Magazine Meneghel Ltda - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 17:51:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Magazine Meneghel Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

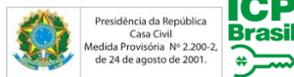
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 31500705201707220544-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103cb0b007eb88a76bd503ced434fe2bbdebe6df843a66c428967be4dfa59243dc177ee3bc58ce560b86c2b59363281e914



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/31500705201707220544>

1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.942.594/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAGAZINE MENEGHEL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANGELO CALEFFI</b>	NÚMERO <b>365</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>
UF <b>RS</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **14:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.942.594/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAGAZINE MENEGHEL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>17.21-4-00 - Fabricação de papel</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANGELO CALEFFI</b>	NÚMERO <b>365</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **14:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
**MAGAZINE MENEGHEL LTDA. – ME**

NIRE Nº 43.203.542.300  
 CNPJ Nº 01.942.594/0001-12,

Os infra-assinados:

**MARILENE MARIA MENEGHEL**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida no dia 13/07/1959, residente e domiciliada na Av. Ângelo Caleffi, nº 365, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, portadora da carteira de identidade sob o nº 1021869571 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 324.965.240-72, e,

**JEAN CARLOS MENEGHEL**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 19/01/1986, residente e domiciliada na Av. Ângelo Caleffi, nº 365, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, portador da carteira de identidade sob o nº 1079150114, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 008.436.290-10

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MAGAZINE MENEGHEL LTDA-ME**, estabelecida na Av. Ângelo Caleffi, nº 365, Sala 02, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.203.542.300 em sessão de 11/06/1997 e última alteração arquivada na mesma junta comercial sob nº 3590995 e inscrita do CNPJ/MF nº 01.942.594/0001-12, resolvem por esta e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser:

4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

ADISTA E IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES  
 EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 FUNDADO EM 1888 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 31500107191014100467-1; Data: 01/07/2019 10:15:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS75806-VC4G;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MÓVEIS
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE CALÇADOS
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
1721-4/00	FABRICAÇÃO DE PAPEL
2229-3/99	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS PARA OUTROS USOS
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**SEGUNDA:** A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, aos quais caberá, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º Os administradores tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Erechim – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

## CONSOLIDAÇÃO

### CAPÍTULO I – Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

a denominação social de:  
**AZINE MENEGHEL LTDA. – ME.”**



**SEGUNDA:** O objeto social da sociedade é:

4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MÓVEIS
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE CALÇADOS
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
1721-4/00	FABRICAÇÃO DE PAPEL
2229-3/99	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS PARA OUTROS USOS
	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
FUNDADO EM 1988  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 31500107191014100467-3; Data: 01/07/2019 10:15:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS75804-W81V;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular: Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

**TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Av. Ângelo Caleffi, nº 365, Sala 02, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000.

**QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/07/1997.

## CAPÍTULO II – Do Capital e das Quotas

**QUINTA:** O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

- **MARILENE MARIA MENEGHEL**, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
- **JEAN CARLOS MENEGHEL**, com 4.000 (quatro mil) quotas totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

## CAPÍTULO III – Da Administração

**OITAVA:** A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais caberá, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º - Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

## CAPÍTULO IV – Das Reuniões

**DÉCIMA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, em AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião.



§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião será lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

## CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros o de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando  $\frac{3}{4}$  do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º - A retirada ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VI – Do Exercício Social

**DÉCIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos, que serão de acordo com a participação de cada sócio no capital social, sendo que os lucros poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

## CAPÍTULO VII – Disposições Final

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
FUNDADO EM 1888  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 31500107191014100467-5; Data: 01/07/2019 10:15:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS75802-H6NK;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

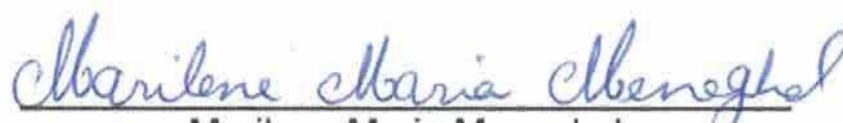
**DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos no NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Erechim-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe, 20 de fevereiro de 2017.

  
Marilene Maria Meneghel

  
Jean Carlos Meneghel



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Magazine Meneghel Ltda - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Magazine Meneghel Ltda - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2020 08:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Magazine Meneghel Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 31500107191014100467-1 31500107191014100467-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b4d16e17d3aad64b47b2d3e568f38dc78cf1f51ae20a3f5b7930e715f1a5fc24a15da5ac0c8de87994d3a98db6  
832da77ee3bc58ce560b86c2b59363281e914



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Situação Fiscal nº **0016752787**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**  
Endereço: **AV ANGELO CALEFFI, 365, SALA 2  
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS**  
CNPJ: **01.942.594/0001-12**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026625037**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MAGAZINE MENEGHEL LTDA EPP**, CNPJ 01942594000112, Endereço - AV ANGELO CALEFFI, 365.

25 de Maio de 2021, às 16:40:35

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a292d048b5f29a6316c4193aefb17079**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGAZINE MENEGHEL LTDA**

**CNPJ: 01.942.594/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:43 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **E77F.DDE0.9693.9AAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.942.594/0001-12  
**Razão Social:** MAGAZINE MENEGHEL LTDA  
**Endereço:** AV ANGELO CALEFFI 365 SALA 2 // BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041003015406631020

Informação obtida em 03/05/2021 10:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**  
 CPF/CNPJ.....: **01.942.594/0001-12**  
 Insc. Municipal...: **435**  
 Endereço.....: **Avenida Angelo Caleffi, 365**  
 Bairro.....: **Centro**  
 Cidade.....: **Barão de Cotegipe**  
 Atividade(s).....:  
 1412-6/01 Com.Varej.de Artigos do Vestuário e Complementos  
 4743-1/00 Comércio Varejista de Livros,artigos de papelaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 06/12/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 201942594000112  
 Emitida às 13:57:39 do dia 09/06/2021.  
 Código de Autenticidade 329A.1CCE

# Magazine Meneghel

## DECLARAÇÕES

A empresa Magazine Meneghel, inscrita no CNPJ/MF N° 01.942.594/0001-12, sediada na Avenida Ângelo Caleffi, 365, Município de Barão de Cotegipe – RS, com o CEP 99740-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Jean Carlos Meneghel, portador (a) da Carteira de Identidade n° 1079150114 e do CPF n° 008.436.290-10, **declara** sob as penas da lei, que até a presente data:

- a) que não possui emitida contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento do artigo 97 da referida Lei;
- b) que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que não possuí parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados, dirigentes e/ou servidor público em seu quadro funcional.
- d) em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeiro e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.
- e) que aceita os termos e condições do edital e que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.
- f) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
- g) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaração de que se enquadra como empresa de pequeno, como condição para usufruir os benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- i) de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Barão de Cotegipe-RS, 16 de Junho de 2021.

**JEAN CARLOS MENEGHEL:**  
**00843629010**

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS MENEGHEL:00843629010  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=JEAN CARLOS MENEGHEL:00843629010  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2021-06-16 15:54:26  
 Foxit Reader Versão: 9.3.0

Magazine Meneghel Ltda.  
 Jean Carlos Meneghel  
 CPF: 008.436.290-10  
 RG: 1079150114

**AV: ÂNGELO CALEFFI, 365 - BARÃO DE COTEGIPE - RS - CEP: 99740-000**  
**E-MAIL: [magazinemeneghel@yahoo.com.br](mailto:magazinemeneghel@yahoo.com.br) - FONE/FAX: (54) 3523-1349**  
**C.N.P.J: 01.942.594/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0003892**



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

BR 480, Nº 795  
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
www.centermedi.com.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.942.594/0001-12, estabelecida na Avenida Ângelo Caleffi, Centro, Barão de Cotegipe-RS, forneceu para a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso:

Descrição	Qtde	NF	Data
Base para Mouse c/apoio de punho	1	003159	19/08/2020
PEN DRIVE 16GB USB	1		
Bobina térmica 800m30m	3		
Mouse ótico	2		
Teclado padrão USB ABNT 2	3		
Pistola para cola quente	1		
Pasta suspensa kraft	5		
Papel toalha branco interfolhado 20x21 c/ 1000un	6		
Papel higiênico c/4un10x30m	16		
Livro ata 100 folhas	1		
Arquivo morto papelão	2		
Arquivo morto plástico	2		
Valor total da Nota Fiscal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).			

Declaramos que a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, que os materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até esta data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

03652030/0001-7

Barão de Cotegipe – RS, 24 de Agosto de 2020.

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BR 480, nº 795  
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

Edimar Szymanski  
Sócio-Gerente

RG: 5051132966 | CPF: 670.481.290-34

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

62  
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31501910209077202587

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Magazine Meneghel Ltda - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Magazine Meneghel Ltda - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 13:40:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Magazine Meneghel Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 31501910209077202587-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d78145775e6dac53141a03aebca3964b38dd9774157f114fab354b55043ddd8423ee5883377ee3bc58ce560b86c2b59363281e914



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Recebemos de MAGAZINE MENEGHEL LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ROD BR-480, 795 - CENTRO - Barao de Cotegipe/RS		Data de Emissão	19/08/2020	NFe N°	000003159
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	400,00	Série	001

 <b>MAGAZINE MENEGHEL LTDA</b> Avenida ANGELO CALEFFI, 365 - - CENTRO 99740-000 - Barao de Cotegipe - RS - Fone/Fax: 54 3523 1349		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 000003159 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco	
				 Chave de Acesso 4320 0801 9425 9400 0112 5500 1000 0031 5916 2209 1523 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza de Operação		Protocolo de Autorização		143200146882778 - 19/08/2020 - 15:54:04	
Venda a prazo		Inscrição Estadual		1700003892	
Inscrição Estadual Sub. Tributária		CNPJ/CPF		01.942.594/0001-12	

<b>Destinatário / Remetente</b>				CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Nome/Razão Social				03.652.030/0001-70		19/08/2020	
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA				Endereço		Data Saída/Entrada	
ROD BR-480, 795 -				Bairro/Distrito		19/08/2020	
Município				UF		Hora Saída/Entrada	
Barao de Cotegipe				RS		14:00:00	
Fone				Inscrição Estadual			
54 3523 2700				1700004449			

<b>Fatura</b>											
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	19/08/2020	400,00									

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cál. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
		0,00		0,00		0,00		0,00		75,69		400,00	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		Valor Deson.		Valor Total da Nota	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		400,00	

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>				Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veiculo		UF		CNPJ/CPF	
				0-Remetente(CIF)											
Endereço				Município		UF		Inscrição Estadual							
Quantidade				Especie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Meu.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 958	BASE PARA MOUSE C/ APOIO PUNHO PRETO MM	40161090	0103	5102	UND	1,0000	35,0000	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9,28
2 320	PEN DRIVE 16GB USB	85235190	0103	5102	UN	1,0000	35,0000	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6,96
3 541	BOBINA TERMICA 80MM X 30M AMARELA MP	48119010	0103	5102	UN	3,0000	6,5000	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00		3,23
4 306	MOUSE OTICO PRETO USB	84716053	0103	5102	UND	2,0000	12,0000	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4,77
5 317	TECLADO PADRAO USB PRETO ABNT 2	84716052	0103	5102	UN	3,0000	35,0000	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20,87
6 159	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE UND	85167990	0103	5102	UN	1,0000	19,0000	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4,92
7 1516	PASTA SUSPensa KRAFT HPL PASTAS	48237000	0103	5102	UN	5,0000	1,9000	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00		1,79
8 1615	PAPEL TOALHA BRANCO INTERF. 20X21 C/1000UN SULPEL	48182000	0103	5102	PCT	6,0000	8,5000	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8,23
9 376	PAPEL HIG. FOLHA DUPLA C/4UN 10X30M ELEGANCE	48181000	0103	5102	PCT	16,0000	5,0000	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12,16
10 698	LIVRO ATA CAPA DURA 100F 20.5X30.5 TILIBRA	48202000	0103	5102	UN	1,0000	10,5000	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00		1,60
11 437	ARQUIVO MORTO PAPEL 360X250X140 MM.	48191000	0103	5102	UN	2,0000	2,0000	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,76
12 685	ARQUIVO MORTO PLASTICO PRETO 250X135X360MM ALAPLAS	39261000	0103	5102	UN	2,0000	3,7500	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00		1,12

<b>Dados Adicionais</b>	
Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL	
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	
BANCO DO BRASIL AG 0132-5 C/C 64290-8	
MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1	
Trib Aprox. R\$ 33,54 Fed - R\$ 42,16 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome 6A098E	

**BANCO DO BRASIL**  
**AG: 0132-5 C/C: 64290-8**  
**FAVOR CONFIRMAR DEPÓSITO E NÚMERO**  
**DAS NOTAS PAGAS ATRAVÉS DO**  
**FAX: (54) 3523 1349**  
**OU POR E-MAIL:**  
**magazinemeneghel@yahoo.com.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGAZINE MENEGHEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.942.594/0001-12

Certidão nº: 524070/2021

Expedição: 11/01/2021, às 10:16:37

Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE MENEGHEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.942.594/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.